PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
Rua 10 de Abril, 629 - CEP 13.160 - Fone DDD (0192) 77-1011 - Telex 19-8529
C. G. C. (M. F.) N.º 46.735.552/0001-86
Estado de São Paulo — Brasil

LEI N. 1.948

Institui o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para os fins que especifica.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica instituído o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que tem por objetivo criar condições financeiras e de operância dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Diretoria de Higiene, Saúde e Promoção Social do Município.

Artigo 2º - No prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, o Prefeito Municipal regulamentará, através de Decreto, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ouvido o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 09 de setembro de 1991

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSE' AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria